



Câmara Municipal de  
**NIOAQUE**

REQUEIRO, a Sua Excelência Gerson Garcia Serpa, Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis relação das Farmácias em Plantão em nosso município, bem como seja providenciado a divulgação via meios de comunicação diariamente dos plantões das respectivas farmácias.

JUSTIFICATIVA:

Conforme preceitua em seu Parágrafo 2º do Artigo 123, da Lei 2195/2006, que dispõe sobre o Código de Postura de Nioaque-MS, é obrigatória a permanência de pelo menos uma farmácia de plantão, seja aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis das 18h00 às 8h00, cumprimento este que não está sendo cumprido, gerando reclamações de nossos munícipes, motivo pelo qual estamos levando ao conhecimento desta administração para as devidas providências.

Sala das Sessões em, 02 de março de 2016.

VEREADOR RONALD DA SILVA ANDRÉA - PT

VEREADOR VALDECI F. DOS REIS - PROS